

**LEI Nº3.061, DE 01 DE OUTUBRO DE 2004.**

(Projeto de Lei do Legislativo nº095/2004, de autoria do Vereador Álvaro Eustáquio Pedrosa)

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ARY MACHADO DE OLIVEIRA.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Ary Machado de Oliveira a rua Projetada, no Conjunto Habitacional João da Cruz Botrel, que tem início junto do Campo de Futebol, passando pela Curumim e terrenos de herdeiros de Pedro Juliano Machado Zica, segue em frente até o final da mesma, finalizando na quadra N do referido conjunto.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação aos setores de obras e de cadastro da Municipalidade, à Empresa de Correios e Telégrafos, a CEMIG, a COPASA e a TELEMAR.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 01 de outubro de 2004.

  
**CARLOS ALBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal



Av. Sylvio Menicucci, nº 1.575 – 37200-000  
Tel.: (35)3694-4024 : Fax: (35)2694 4031: [juridicopl@lavras.mg.gov.br](mailto:juridicopl@lavras.mg.gov.br) :: [www.lavras.mg.gov.br](http://www.lavras.mg.gov.br)